



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000

LEI MUNICIPAL Nº. 481 DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Denominação Oficial das Ruas do Loteamento Bela Vista II, no Município de Espírito Santo do Dourado – MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) As Ruas do Loteamento “Bela Vista II”, passam a denominar-se:

Rua 6	Rua dos Lírios
Rua 7	Rua das Violetas
Rua 8	Rua dos Cravos

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 19 de maio de 2023.

ADALTO LUIS

LEAL:90719980615

Assinado de forma digital por
ADALTO LUIS LEAL:90719980615
Dados: 2023.05.19 11:29:56 -03'00'

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

